LEI Nº 308/2007.

SÚMULA:
"Dispõe sobre doação de área integrante do Patrimônio Municipal, e dá outras providências."

ADIR FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de colniza/MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fazer doação de uma área de terreno integrante do Patrimônio Municipal, com 3500 m² (Três mil e quinhentos metros quadrados), localizada na Avenida do Contorno e esquina com a Rua Barão de Mauá, lote 11-D, para a **Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil.**

Parágrafo Único: A referida área doada destinar-se-á à construção do Templo da **Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil.**

Art. 2º - A referida área é objeto de desmembramento de área pública, perfazendo um total de 3.500 m² (três mil e quinhentos metros quadrados).

Parágrafo 1º. - A área doada possui os seguintes limites e confrontações:

I - Frente com a Av. do Contorno, medindo 50.00m (cinquenta metros);
II - Fundos com área verde, medindo 50.00m (cinquenta metros);
III - Lado esquerdo ou direito com Rua Barão de Mauá, medindo 70,0m (setenta metros);
IV - Lado direito ou esquerdo com a área verde medindo 70.0m (setenta metros).

Parágrafo 2º. – É parte desta Lei o anexo I - "croqui" da referida área e sua localização.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, 30 de julho de 2007.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Adir Ferreira de Souza
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme Lei n° 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 30/07/2007 a 30/08/2007.

Francisco Aguiar Oliveira
Secretário Municipal de Administração